Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 3692
Fl. 49
Colorado do Oeste - RO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.839, DE 13 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 365.500,00** (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes parte de **Recursos de Convênios** concernentes ao **Convênio nº 251/DPCN/2014 (Convênio SICONV nº 801733/2014)**, que tem como objetivo a **Aquisição de Equipamentos (Caminhão)**, ao **Contrato de Repasse nº 802582/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA**, que tem como objetivo a **Aquisição de Equipamentos Permanentes (Academia ao Ar Livre)** e ao **Convênio nº 225/PGE/2014**, que tem como objetivo a **Aquisição de 01 (um) Aparelho de Eletrocardiograma (conjunto medidor de sinais vitais)**, portanto através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 13 DE ABRIL DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.839

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) — INCLUI

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	SEMOSP					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	250.000,00
08.00	SEMELT					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.812.0015.1.041	Aquisição de Equipamentos Permanentes para a Instalação de Academia ao Ar Livre	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	100.000,00
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.302.0017.1.036	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	15.000,00
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
08.00	SEMELT					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.812.0015.1.041	Aquisição de Equipamentos Permanentes para a Instalação de Academia ao Ar Livre	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PROPRIO	500,00
					TOTAL GERAL	365.500,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) — REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
08.00	SEMELT					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.122.0015.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PROPRIO	500,00
					TOTAL GERAL	500,00

Câmara Municipal Colorado do Oeste - RO Processo Legislativo Nº 3892 Fl. 30

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 13 DE ABRIL DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal